



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.057, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

(REVOGADO PELO DECRETO N° 28.277, DE 19/7/2023)

Alterações:

~~[Alterado pelo Decreto n° 25.954, de 7/4/2021.](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 26.611, de 7/12/2021.](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 26.612, de 7/12/2021.](#)~~

~~Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia—CONSEA/RO.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 4º, do Decreto n° 13.508, de 11 de março de 2008,~~

DECRETA:

~~Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia—CONSEA/RO, os membros representantes dos seguintes Órgãos governamentais:~~

~~I— Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão—SEPOG:~~

~~a) Titular: Geralda Fernanda Costa Silveira; e~~

~~b) Suplente: Helcane Machado Fochezatto;~~

~~a) Titular: Denise de Oliveira Chaves; e (Redação dada pelo Decreto n° 26.611, de 7/12/2021, a contar de 7 de fevereiro de 2020)~~

~~b) Suplente: Vitor Matheus Francishini Leal Gonçalves; (Redação dada pelo Decreto n° 26.611, de 7/12/2021, a contar de 7 de fevereiro de 2020)~~

~~a) Titular: Beatriz Basílio Mendes; e (Redação dada pelo Decreto n° 26.612, de 7/12/2021, a contar de 17 de fevereiro de 2021)~~

~~b) Suplente: Leandro de Souza Oliveira; (Redação dada pelo Decreto n° 26.612, de 7/12/2021, a contar de 17 de fevereiro de 2021)~~

~~II— Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental—SEDAM:~~

~~a) Titular: Maria do Rosário da Silva; e~~

~~b) Suplente: Manoel Jonas;~~

~~III— Secretaria de Estado de Finanças—SEFIN:~~

~~a) Titular: Izanete do Carmo Ferreira dos Anjos; e~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) Suplente: Lucas Nazif Rasul;

a) Titular: Armando Mário da Silva Filho; e **(Redação dada pelo Decreto nº 26.611, de 7/12/2021, a contar de 7 de fevereiro de 2020)**

-

b) Suplente: Manuel Moraes dos Santos; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.611, de 7/12/2021, a contar de 7 de fevereiro de 2020)**

IV—Secretaria de Estado da Agricultura—SEAGRI:

a) Titular: Mary Teresinha Braganhol; e

a) Titular: Victor Paiva da Silva; e **(Redação dada pelo Decreto nº 26.611, de 7/12/2021, a contar de 7 de fevereiro de 2020)**

b) Suplente: Renata Esteves da Costa;

V—Secretaria de Estado da Educação—SEDUC:

a) Titular: Anamaria Loyola Figueira; e

b) Suplente: Maria Inês Alves Fernandes;

a) Titular: Maria Aucinete Nepomucena da Silva; e **(Redação dada pelo Decreto nº 26.611, de 7/12/2021, a datar de 17 de fevereiro de 2020)**

-

b) Suplente: Regina Rodrigues da Silva; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.611, de 7/12/2021, a datar de 17 de fevereiro de 2020)**

VI—Secretaria de Estado da Saúde—SESAU:

a) Titular: Sara Maria Alves; e

b) Suplente: Márcia Sheila Cardoso da Silva;

b) Suplente: Meryanny Gonçalves de Melgar Matos; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.611, de 7/12/2021, a contar de 29 de maio de 2020)**

VII—Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social—SEAS:

a) Titular: Cleusa Firmino Medeiros; e

b) Suplente: Marionete Sana Assunção;

a) Titular: Edilaine Naiara Gonçalves; e **(Redação dada pelo Decreto nº 26.611, de 7/12/2021, a datar de 11 de março de 2020)**

-

b) Suplente: Cleusa Firmino Medeiros; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.611, de 7/12/2021, a**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~datar de 11 de março de 2020)~~

~~VIII—Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia—IDARON:~~

~~a) Titular: Margarete Garbellini Aprígio; e~~

~~b) Suplente: Creuza Sote; _____~~

~~a) Titular: Rachel Barbosa da Silva; e (Redação dada pelo Decreto n° 26.611, de 7/12/2021, a contar de 20 de março de 2020)~~

~~b) Suplente: Margarete Eliane Garbellini Aprígio; (Redação dada pelo Decreto n° 26.611, de 7/12/2021, a contar de 20 de março de 2020)~~

~~IX—Companhia Nacional de Abastecimento—Conab/Superintendência Regional de Rondônia—Sureg/RO:~~

~~a) Titular: Edilson Candido de Lima Junior; e~~

~~b) Suplente: Diego Aguirregaray Fernandes Viana;~~

~~a) Titular: Diego Aguirregaray Fernandes Viana; e (Redação dada pelo Decreto n° 26.611, de 7/12/2021, a datar de 10 de fevereiro de 2020)~~

~~-~~

~~b) Suplente: Raimundo Junil Marques Ribeiro; (Redação dada pelo Decreto n° 26.611, de 7/12/2021, a datar de 10 de fevereiro de 2020)~~

~~X—Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia—EMATER/RO:~~

~~a) Titular: Vanessa Porto de Lima; e~~

~~b) Suplente: Tânia Regina Marins dos Santos.~~

~~b) Suplente: Irisvone Luiz de Magalhães; (Redação dada pelo Decreto n° 26.611, de 7/12/2021, a contar de 12 de fevereiro de 2020)~~

~~b) Suplente: Diana Menezes Vieira; (Redação dada pelo Decreto n° 26.611, a contar de 14 de agosto de 2020)~~

~~Art. 2º Ficam nomeados para compor o CONSEA/RO, os membros representantes das seguintes entidades da Sociedade Civil:~~

~~I—Central Única dos Trabalhadores—CUT:~~

~~a) Titular: Celio Alberto de Lima; e~~

~~b) Suplente: José Cicero Alves;~~



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

~~II – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR:~~

~~a) Titular: Hélio Dias de Souza; e~~

~~b) Suplente: Sirlei Bedin;~~

~~III – Faculdade São Lucas:~~

~~a) Titular: Karla Coelho; e~~

~~b) Suplente: Juliana Souza Closs Correia;~~

~~IV – Federação dos Portadores de Deficiência Física de Rondônia – FEDER:~~

~~a) Titular: Maria das Graças de Lima; e~~

~~b) Suplente: José Roberto Candido Silva;~~

~~V – Associação Pestalozzi:~~

~~a) Titular: Ana Eli Pinheiro Scheidt; e~~

~~b) Suplente: Nice Roos Schlender;~~

~~VI – Associação Centro de Cultura Negra e Religiosidade Afro-amazônica do Estado de Rondônia – ACCUNERAA:~~

~~a) Titular: Silvestre Antonio Gomes Santos; e~~

~~b) Suplente: Mara Jane Correia Margues;~~

~~VII – Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA:~~

~~a) Titular: Anderson Melgar de Oliveira; e~~

~~b) Suplente: Fabiúla Masiero;~~

~~VIII – Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado de Rondônia – SINDIPAN:~~

~~a) Titular: Pompeu Viera Marques; e~~

~~b) Suplente: José Balbino Nascimento;~~

~~IX – Federação Espírita de Rondônia – FERRO:~~

~~a) Titular: Elenete Pereira da Silva Santos; e~~

~~b) Suplente: Vanessa Alves de Souza;~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~X Central de Movimentos Populares – CMP:~~

~~a) Titular: Eliel Ferreira da Cunha; e~~

~~b) Suplente: Michele de Lima Barros;~~

~~XI Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:~~

~~a) Titular: Ana Josette Aguiar Dias; e~~

~~b) Suplente: Adriana Regina M. Alencar da Silva;~~

~~XII Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI:~~

~~a) Titular: Ademir Vicente da Silva; e~~

~~b) Suplente: Cleber Santos Melo;~~

~~XIII Associação de Mulheres Ribeirinhas – ASSMURIS:~~

~~a) Titular: Lucilena Souza Maia; e~~

~~b) Suplente: Lenira Cordeiro Gomes (Vice-Presidente do CONSEA/RO);~~

~~XIV Associação do Povo Indígena Cassupá e Salamae – OPICS~~

~~a) Titular: Gerson Cassupá (Presidente do CONSEA/RO); e~~

~~b) Suplente: Juleniza Batista Pykyoma Karitiana.~~

~~Parágrafo único. Ficam reconduzidas por 1 (um) ano as instituições representantes da Sociedade Civil Organizada mencionadas neste artigo.~~

~~Parágrafo único. Ficam reconduzidas por 2 (dois) anos as instituições representantes da Sociedade Civil Organizada mencionadas neste artigo. (Redação dada pelo Decreto n° 25.954, de 7/4/2021)~~

~~Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.~~

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA